

Código	Documento	Data	Revisão	Páginas
PC015	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo	21/09/2020	V2	04

ÍNDICE

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO	2
1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. APROVAÇÃO	2
4. GLOSSÁRIO	2
5. REVISÃO	2
PARTE II – DESCRITIVO	3
1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS	3
2.1 Comitê Riscos & PLD	3
2.2 Riscos & PLD	3
2.3 Compliance & Controles Internos	3
2.4 Manual de PLD.....	3
3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	3
3.1 Compliance & Controles Internos	3
3.2 Riscos & PLD	4

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO

1. OBJETIVO

Esta política visa atender as regulamentações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil pertinentes a Prevenção à Lavagem de Dinheiro, sendo elas:

- Carta-Circular nº 3.542/2012 - Divulga relação de operações e situações que podem configurar indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passíveis de comunicação à UIF – Unidade de Inteligência Financeira no SISCOAF.
- Circular nº 3.978/209 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613/98.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os clientes que utilizam das operações e/ou serviços ofertados pelo FitBank.

3. APROVAÇÃO

Risco & PLD – responsável pela manutenção desta política.

Comitê Risco & PLD – responsável pela revisão desta política.

Conselho de Administração – responsável pela aprovação desta política.

4. GLOSSÁRIO

5. REVISÃO

- 18/05/2020 – Versão Original.
- 09/09/2020 – V1 ajustes nas atribuições e responsabilidades da área “Compliance & Controles Internos”.
- 21/09/2020 – V2 ajustes para atender a circular nº 3.978 de 23 de janeiro de 2020.

PARTE II – DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

- O objetivo desta política é estabelecer diretrizes que inibam e evitem o eventual uso dos produtos e/ou serviços oferecidos pelo FitBank para realização de lavagem de dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

2. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS

2.1 Comitê Riscos & PLD

- O FitBank manterá, dentro da sua estrutura organizacional, o Comitê Riscos & PLD, com a missão de assegurar a conformidade de políticas, processos e procedimentos relacionados a “PLD/FT - Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo”.

2.2 Riscos & PLD

- O FitBank manterá, dentro da sua estrutura organizacional, a área Riscos & PLD, que atuará na análise, na mensuração e no controle dos riscos pertinentes à operação da empresa, buscando garantir a existência de controles que atuem na mitigação desses riscos.

2.3 Compliance & Controles Internos

- O FitBank manterá, dentro da sua estrutura organizacional, a área Compliance & Controles Internos que atuará na implementação de um sistema de controles voltado para Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

2.4 Manual de PLD/FT

- O FitBank estabeleceu o documento “Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro” com o objetivo de orientar e proteger a empresa, seus sócios, diretores e colaboradores, do risco de utilização indevida de seus produtos e serviços para Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 Compliance & Controles Internos

- Garantir a implantação e manutenção da estrutura de controles voltada para Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

- Garantir a execução anual de atividades que permitam avaliar a efetividade da política, dos procedimentos e dos controles internos.
- Garantir a correção de deficiências apontadas na avaliação da efetividade dos controles.

3.2 Riscos & PLD

- Garantir a implantação e manutenção de rotinas e procedimentos voltados para análise, mensuração e controle dos riscos pertinentes à operação da empresa, buscando garantir a existência de controles que mitiguem os riscos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.